

de qualquer estabelecimento comercial, que trabalhe com as mercadorias nelas vendidas.

Art.º 3.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal
de Mandaguape, aos 2 de fevereiro de 1954.

aa) Mr. Araby Ferrreira de Siqueira
Prefeito municipal

Flávio Gonçalves do Nascimento
Secretário